

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE (FESPORTE) - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018.

Objeto: Realização do evento “Desafio Volta a Ilha de Remo 2018, ; **Concedente:** Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte); **Organização Parceira:** Confederação Brasileira de Remo; **Instrumento:** Termo de Fomento; **Valor do Concedente:** R\$ 34.832,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais); **Contrapartida da Organização Parceira:** R\$ 3.483,20 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos); **Fundamento Legal:** art. 31 da Lei federal nº 13.019/2014; e art. 8º, § 2º do Decreto nº 1.196/2017; **Justificativa:** Este projeto tem como Entidade Parceira a Confederação Brasileira de Remo e como instrumento o Termo de Fomento, que é solicitado sob amparo na Lei nº 13.019/2014 onde diz que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do projeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

A Organização Parceira tem sua exclusividade respaldada pela Federação Internacional de Remo – FISA que reconhece a Confederação Brasileira de Remo como a única entidade nacional. Por isso, o chamamento público não é exigido devido à singularidade e exclusividade da Organização Parceira. Este projeto tem por finalidade fomentar o esporte do remo e sua divulgação por ser de grande relevância para o Esporte e Turismo catarinense, fortalecendo significativamente a economia do Estado; **Unidade Orçamentária:** 230021; **Fonte:** 229.

Florianópolis, 19 de novembro de 2018.

Natália Lúcia Petry

Presidente da Fesporte